CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Rua Osvaldo Cruz, 262-1° Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ n° 48.801.179/0001-02

RESOLUÇÃO N° 001, DE 18 DE MARÇO DE 2024

(Projeto de Resolução n° 001/2024, de autoria do Vereador Paulo César Cervelheira de Oliveira)

Dispõe sobre a instituição e inclusão, junto ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina, das FRENTES PARLAMENTARES e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Adamantina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1° O artigo 45 e 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 45** – A Câmara terá Comissões Permanentes, Temporárias e as Frentes Parlamentares.

§ 1° - ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

§ 2° - ...

§ 3° - As Frentes Parlamentares, criadas nos termos deste Regimento e compostas por grupos suprapartidários de atuação continuada e destinadas às causas e atividades especificas, de interesse do Município, com tratamento autônomo em relação a

qualquer Comissão Permanente ou Temporária, podendo ser composta por membros do Poder Legislativo ou fora dele, atuando dentro e/ou fora das dependências da Câmara.

§ 4° - Na constituição de cada Comissão, assegurar-se-á , tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos Blocos parlamentares que participem da Câmara."

"**Artigo 46** – As Comissões Permanentes são as que subsistem através da legislatura e as Temporárias e Frentes Parlamentares são as constituídas com finalidades especiais e se extinguem com o término da legislatura, ou antes dela quando findado o prazo de funcionamento e preenchidos os fins para as quais forem constituídas."

Artigo 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de março de 2024.

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
1° Secretário

NORIKO ONISHI SAITO
2ª Secretária